



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 129 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a 2ª edição do Plano de Integridade do Coren-PB e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho da Comissão de Integridade, que encaminha para apreciação e deliberação a segunda edição do Plano de Integridade para o Coren-PB;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 980ª Reunião Ordinária de Plenário ocorrida em 08 de abril de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar a 2ª edição do Plano de Integridade do Coren-PB, que passa a integrar esta Decisão na forma de anexo.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do referido Plano ao Conselho Federal de Enfermagem para conhecimento.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:0969368747
7
Assinado de forma digital
por RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:0969368747
Dados: 2025.04.10 14:49:07
-03'00'

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 10 de abril de 2025.
Documento assinado digitalmente

gov.br IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS
Data: 10/04/2025 15:33:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IOLANDA BESERRA DA COSTA
SANTOS
COREN-PB Nº 13377-ENF-IR
Secretária *ad hoc* do COREN-PB